



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 25/03/25

Chagas
Concelção de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado FABIO

NOVO
para relatar.

Em 27/03/25

Antônio Henrique de Carvalho Pires
Presidente da Comissão de Constituição e Jurisprudência
Presidente da CCI

Processo AL nº 38830/25 – Mensagem nº 43/Projeto de Lei nº 30/19/25,
que “*Altera Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, para reajustar os*
subsídios das carreiras da Polícia Civil.”

Regime de Tramitação: Ordinário.

Autor: Governo do Estado.

Relator: Deputado Fábio Novo (PT).

I. RELATÓRIO

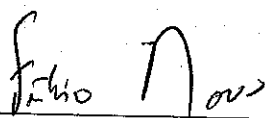
Em cumprimento a previsão definida no art. 123, inciso I, “a”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, que foram submetidos à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Este Projeto de Lei tem como objetivo atualizar os vencimentos das carreiras da Polícia Civil na forma do reajuste concedido à categoria.

Destaca-se, ainda, que a presente medida está plenamente alinhada com a necessidade de valorização da Segurança Pública estadual, além de ser compatível com o planejamento financeiro do Estado.

Não existem impedimentos de ordem constitucional, legal ou regimental, à sua normal tramitação e aprovação.

É o relatório.



Deputado Fábio Novo

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

II. VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, o deputado designado para funcionar na relatoria **vota favoravelmente**, em decorrência da constitucionalidade e legalidade.

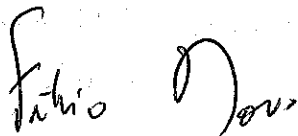
III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

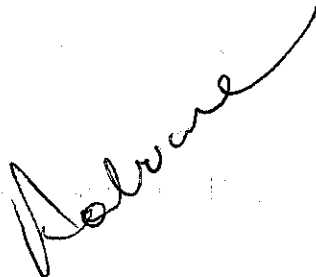
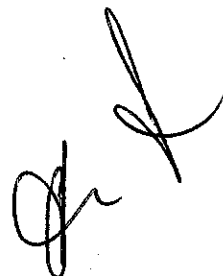
(x) pelo acatamento do Voto do Relator.

() pela rejeição do Voto do Relator.

Sala das Comissões Técnicas, Teresina (PI), 31 de março de 2025.


Deputado Fábio Novo

Relator



APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 01/04/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justica

Deputado Fábio Novo
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI.

